



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.735, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei federal nº 662, de 6 de abril de 1949; e o contido no Processo SEI nº 23.1.00000392-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta do Poder Executivo do Município de Goiânia, nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2024, em virtude do feriado do Natal e do Ano Novo, respectivamente.

Art. 2º O disposto no art. 1º não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades de que trata este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito, até o dia 16 de dezembro de 2024, os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o período de 21 a 25 de dezembro de 2024, e o período de 28 de dezembro de 2024 a 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 4 de dezembro de 2024.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.00000392-9

SEI Nº 5705620v1